

## RESOLUÇÃO Nº 225 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

**SERGIO PASQUAL TEIXEIRA**, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Iracema Correa Zanini, brasileira, viúva, portadora do RG nº 19.578.370 SSP/SP e CPF nº 184.533.048-07, apresentou requerimento na data de 23/10/2014, referente ao pedido de benefício de Pensão por Morte de seu esposo LUCIO ZANINI, brasileiro, casado, RG nº 4.136.594-X SSP-SP e CPF nº 974.985.488-87, servidor público municipal aposentado, falecido em 20/10/2014 às 15:05 horas;
- A requerente apresentou Certidão de Óbito nº 116053 01 55 2014 4 00049 270 0018750-43 do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo;
- O Parecer Jurídico da Dr<sup>a</sup>. Vanessa Ruy Orati Mazeti é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte;
- Concluído o processo, verificou-se que a Sra. Iracema Correa Zanini é única beneficiária do segurado falecido Sr. Lucio Zanini.

**Art. 1º** - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **Iracema Correa Zanini**, RG nº 19.578.370 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, sendo o valor do Benefício equivalente à totalidade dos proventos do servidor falecido, conforme dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 03 de novembro de 2014.

  
**SERGIO PASQUAL TEIXEIRA**  
Presidente